



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito
Administração 2005 / 2008



Lei nº 357/08

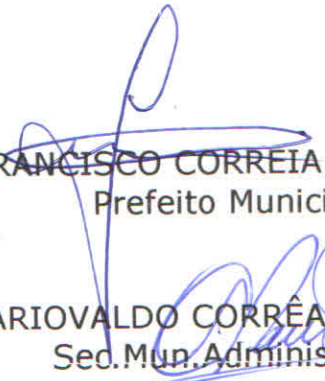
"Dispõe sobre alteração de nome de Creche Municipal Bom Pastor para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM PASTOR e dá outras providências".

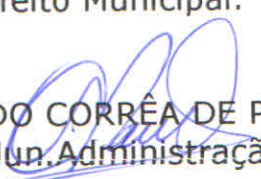
A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º: Fica alterado o nome da CRECHE MUNICIPAL BOM PASTOR para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM PASTOR, atendendo crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado a Lei 216/00, no que confronta com a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil oito. (28.03.2008).


FRANCISCO CORREIA SOBRINHO
Prefeito Municipal.


ARIOVALDO CORRÊA DE PAULA
Sec. Mun. Administração